

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
AUTORIZAÇÃO Nº 86/2023

**AUTORIZAÇÃO Nº 86/2023**

Autoriza o servidor Marcos Paulo Pontes dos Santos para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

O servidor **Marcos Paulo Pontes dos Santos**, matrícula 95412, lotado na instituição Escola Municipal “ Profª Edineia Marize Marques Garcia “, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 39251/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01/08/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

<b>Nome da Instituição:</b>	Universidade Federal do Paraná				
<b>Curso:</b>	Curso de Especialização em Filosofia da Educação				
<b>Previsão de Término:</b>	20/12/2023				
<b>Dia e Horário das Aulas:</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
			13:00h às 18:00h		
<b>Compensação:</b>	7:10h às 12:30h 13:30h às 17:10h	7:10h às 12:30h 13:30h às 17:10h	07:10h às 11:10h	7:10h às 12:30h 13:30h às 17:10h	7:10h às 12:30h 13:30h às 17:10h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 20/12/2023 para o 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 14 de setembro de 2023.

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**

Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Tenile Cibele do Rocio Xavier  
**Código Identificador:0A4AB2D9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2023. Edição 2863  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>